



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autor: ERALDO GONÇALVES FORTES

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Primavera do Leste, por meio da Secretaria Municipal de Educação, que sejam adotadas as providências administrativas, técnicas e orçamentárias necessárias para viabilizar a ampliação da oferta de vagas nas unidades de educação infantil (creches) do município.**

Justificativa:

O acesso à educação infantil é um direito fundamental previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, representando uma etapa essencial para o pleno desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social das crianças.

Em virtude do constante crescimento demográfico de Primavera do Leste, observa-se um aumento significativo na demanda por vagas nas creches municipais, gerando listas de espera e, conseqüentemente, dificuldades para inúmeras famílias que dependem desse serviço para a organização de suas rotinas e inserção no mercado de trabalho.

Além do caráter educacional, o atendimento em creches cumpre importante função social, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade, sendo ferramenta de promoção da igualdade de oportunidades e fortalecimento das políticas públicas de proteção à infância.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

Dessa forma, propõe-se a adoção de medidas concretas, como:

- Reavaliação e otimização da distribuição de vagas;
- Contratação de profissionais habilitados para atender a expansão da rede.

A presente indicação busca garantir que o município amplie sua capacidade de atendimento, assegurando o direito de cada criança à educação de qualidade e fortalecendo o apoio às famílias primaverenses.

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 2025.

ERALDO GONÇALVES FORTES

VEREADOR (PSB)